21/10/2026

Número: **0816206-43.2024.8.10.0040**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **5ª Vara Cível de Imperatriz**
Última distribuição : **19/08/2024**
Valor da causa: **R$ 40.000.000,00**
Assuntos: **Liminar, Administração judicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (AUTOR)	ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JUNIOR (ADVOGADO) NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
Em segredo de justiça (REU)	MARIA RAQUEL CARVALHO (ADVOGADO) FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS (ADVOGADO) SHISLANDIA PINHEIRO ALVES (ADVOGADO) PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO) FABIOLA BORGES DE MESQUITA (ADVOGADO) PAMELLA SUELLEM SILVA PASSOS registrado(a) civilmente como PAMELLA SUELLEM SILVA PASSOS MORENO (ADVOGADO)
BANCO CATERPILLAR S.A. (INTERESSADO)	PRISCILA MORENO DOS SANTOS (ADVOGADO)
DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES (TERCEIRO INTERESSADO)	DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
192397710	24/09/2026 18:35	RMA - ENGEFORT CONSTRUTORA - 1 TRIMESTRE DE 2026	Documento Diverso

DANIEL TORRES
ADVOGADOS

Ao Douto Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz - MA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA
Autos nº 0816206-43.2024.8.10.0040
Recuperação Judicial de ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período: JANEIRO A MARÇO DE 2026

DANIEL TORRES ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº **36.178.726/0001-66,** Administrador Judicial nomeado no processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** devidamente qualificado nos autos, vem, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005, apresentar o **Relatório de Atividades referente ao período de janeiro a março de 2026,** elaborado de forma consolidada em razão da documentação contábil disponibilizada pela Recuperanda**,** nos termos a seguir expostos.

1 – INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Atividades tem por finalidade apresentar o acompanhamento da situação econômico-financeira, patrimonial e operacional da **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**., referente ao período compreendido entre janeiro a março de março de 2026, no âmbito de sua Recuperação Judicial.

A Recuperanda, constituída no ano de 2008 e sediada na Avenida 02, s/nº, Quadra D, Lote 02, Distrito Industrial, no município de Imperatriz/MA, atua no segmento de infraestrutura e construção pesada, desenvolvendo atividades relacionadas, principalmente, à execução de obras de terraplenagem, pavimentação, construção e manutenção de rodovias, urbanização e demais empreendimentos de engenharia.

Em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005, compete à Administração Judicial acompanhar as atividades da Recuperanda e apresentar ao Juízo o relatório mensal de atividades e informações que permitam os credores e demais interessados acompanhar a evolução da situação econômico-financeira da Recuperanda durante o processo recuperacional.

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20
Num. 192397710 - Pág. 1

Para este relatório, **foi encaminhada, em 19 de agosto de 2026, somente a documentação contábil e financeira referente ao primeiro trimestre de 2026**, tendo sido disponibilizados, dentre outros documentos, Balancete, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e extratos bancários mantidos junto ao Banco Safra e à Caixa Econômica Federal.

As demonstrações contábeis foram apresentadas **de forma acumulada (e não individualizada por mês)** para o período de janeiro a março de 2026, sem individualização dos resultados por competência. Em razão da forma como as informações foram disponibilizadas, a análise foi realizada de maneira consolidada para o trimestre, não sendo tecnicamente adequado atribuir a cada mês resultados que não foram apresentados de forma individualizada pela própria Recuperanda.

Ressalta-se que a elaboração consolidada do presente Relatório **não representa alteração do acompanhamento adotado por esta Administração Judicial**, decorrendo exclusivamente da forma de apresentação da documentação contábil pela Recuperanda. A adequada fiscalização das atividades estabelece o encaminhamento mensal, completo e individualizado dos demonstrativos e documentos necessários à elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades.

Registra-se, ainda, que, **após o recebimento da documentação referente ao primeiro trimestre de 2026, não foram disponibilizados os documentos contábeis, financeiros e operacionais correspondentes às competências de abril a agosto de 2026**, os quais permanecem pendentes até a data de elaboração deste Relatório.

A ausência dessa documentação impossibilita a continuidade regular do acompanhamento das competências subsequentes e prejudica a elaboração tempestiva dos respectivos Relatórios Mensais de Atividades. Dessa forma, esta Administração Judicial reitera a necessidade de que a Recuperanda **regularize o envio da documentação de abril a agosto de 2026 e, nas competências seguintes, observe a periodicidade mensal**, evitando o encaminhamento acumulado de diversos períodos.

As demonstrações contábeis analisadas foram elaboradas pela administração da Recuperanda e por seu responsável técnico, **Sr. Henrique de Sousa Bueno, contador inscrito no CRC/MA sob o nº 015729/O-6**, aos quais compete a responsabilidade pela elaboração, integridade, consistência e veracidade das informações apresentadas.

A atuação desta Administração Judicial não se confunde com auditoria independente das demonstrações contábeis, limitando-se às atribuições fiscalizatórias previstas na Lei nº 11.101/2005. Assim, as análises e conclusões apresentadas neste Relatório têm como fundamento a documentação efetivamente disponibilizada pela Recuperanda, sem prejuízo de complementações ou revisões decorrentes do recebimento de novos documentos ou esclarecimentos.

1.1 - Da apresentação da documentação

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

A documentação necessária ao acompanhamento das atividades da Recuperanda deve ser apresentada de forma **periódica, completa e individualizada por competência**, de modo a possibilitar a análise da evolução patrimonial, econômica, financeira e operacional da empresa e a elaboração tempestiva dos Relatórios Mensais de Atividades.

No caso do primeiro trimestre de 2026, os documentos somente foram disponibilizados em **19/08/2026** e as demonstrações contábeis foram apresentadas de forma acumulada para janeiro a março, o que limitou a análise individual de cada competência.

Além disso, até a data de elaboração deste Relatório, **permanecem pendentes as documentações correspondentes aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2026**, abrangendo os demonstrativos contábeis, financeiros, trabalhistas e operacionais necessários ao acompanhamento das atividades.

Diante desse cenário, esta Administração Judicial reitera a necessidade de apresentação da documentação pendente e de regularização do fluxo mensal de informações, de modo a possibilitar o acompanhamento contínuo da Recuperanda e a elaboração dos relatórios subsequentes em suas respectivas competências.

1.2 – Resumo dos principais eventos ocorridos no exercício de 2026

No período compreendido entre janeiro e março de 2026, não foram identificados eventos processuais com destaque específico para fins do presente Relatório. Contudo, considerando a data de sua elaboração, mostra-se pertinente registrar os principais acontecimentos processuais posteriores, a fim de apresentar o estágio atual da Recuperação Judicial.

O Plano de Recuperação Judicial havia sido apresentado pela Recuperanda em 27/11/2025, conforme ID nº 166897160, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005.

Posteriormente, em 06/04/2026, foi publicado o edital contendo o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial (ID nº 176241402), iniciando-se o prazo previsto no art. 55 da Lei nº 11.101/2005 para apresentação de objeções pelos credores.

No prazo correspondente, foram apresentadas objeções ao Plano, dentre as quais aquelas formuladas pelo Banco do Brasil S.A. (ID nº 176585397), Caixa Econômica Federal (ID nº 177215855), Banco Volkswagen S.A. (ID nº 178051029) e Itaú Unibanco S.A. (ID nº 178631524).

Diante da apresentação de objeções, prosseguiu-se com a convocação da Assembleia Geral de Credores – AGC, designada para realização em modalidade virtual. A 1ª convocação ocorreu em 06/08/2026, às 11h, e a 2ª convocação em 18/08/2026, às 11h.

Na 2ª convocação, realizada em 18/08/2026, após a apresentação do Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, foi deliberada a suspensão dos trabalhos, aprovada

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

por 21 dos 27 credores presentes, correspondentes a 70,33% dos créditos presentes, ficando a continuidade da Assembleia designada para 10/11/2026, às 11h.

Registra-se que os valores considerados para fins de composição e deliberação em Assembleia estão sujeitos a alterações decorrentes do julgamento de habilitações e impugnações de crédito e não se confundem com o passivo contábil total da Recuperanda, que contempla obrigações de diferentes naturezas.

1.3 - Principais dificuldades enfrentadas pela Recuperanda

No período de janeiro a março de 2026, não foram informadas novas dificuldades relevantes, permanecendo como referência aquelas já relatadas pela Recuperanda e detalhadas nos relatórios anteriores e no Plano de Recuperação Judicial.

Em síntese, a empresa atribui sua crise econômico-financeira, principalmente, à elevação dos custos operacionais e financeiros, às oscilações do cenário econômico e às necessidades de capital relacionadas ao setor de infraestrutura e construção pesada. Soma-se a esses fatores a dependência relevante de contratos com a Administração Pública, cujos prazos de medição e pagamento, segundo informado pela Recuperanda, repercutiram sobre seu fluxo financeiro e capital de giro.

As dificuldades relatadas acima correspondem às justificativas apresentadas pela Recuperanda, cabendo à Administração Judicial acompanhar seus reflexos por meio da análise das informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas.

1.4 - Providências adotadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise

No primeiro trimestre de 2026, não foram informadas novas medidas de reestruturação além daquelas anteriormente apresentadas pela Recuperanda no âmbito da Recuperação Judicial.

Permanecem como principais providências informadas a racionalização da estrutura operacional e administrativa, a adequação do quadro de colaboradores, a busca pela redução de custos e o aproveitamento da capacidade operacional mediante novas oportunidades de contratação, participação em licitações, parcerias e consórcios.

Também permanecem relevantes os contratos anteriormente celebrados com a GOINFRA e a AGETO/TO, cuja execução foi apontada pela Recuperanda como parte de sua estratégia de manutenção das atividades e geração de receitas.

A Administração Judicial continuará acompanhando os efeitos dessas medidas a partir das demonstrações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas nas competências subsequentes.

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

2 – VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

Considerando que as informações relativas ao histórico empresarial, estrutura societária, estabelecimentos e parque operacional da ENGEFORT já foram detalhadas no relatório referente ao exercício de 2025, o presente capítulo apresenta apenas uma síntese desses aspectos e as informações pertinentes ao primeiro trimestre de 2026.

2.1 – Histórico das Atividades Empresarial da Recuperanda

A ENGEFORT Construtora e Empreendimentos Ltda., constituída em 2008 e sediada em Imperatriz/MA, atua no segmento de infraestrutura e construção pesada, especialmente na execução de obras de terraplenagem, pavimentação, construção e manutenção de rodovias e demais serviços de engenharia.

Sua atuação está predominantemente relacionada à execução de contratos administrativos, com atividades desenvolvidas em diferentes unidades da Federação.

No período de janeiro a março de 2026, não foram informadas alterações relevantes quanto ao objeto social ou as atividades empresariais anteriormente apresentadas.

2.2 – Estrutura Societária

Conforme a documentação societária anteriormente analisada, a estrutura societária da Recuperanda permanece concentrada no sócio administrador Antônio Carlos Del Castilho, detentor de 100% do capital social, no valor de R$ 46,00 milhões.

Sócio	Capital Social (R$)	Participação
Antônio Carlos Del Castilho	R$ 46.000.000,00	100%
Total	**R$ 46.000.000,00**	**100%**

Fonte: 26ª Alteração e Consolidação do Contrato Social.

Não foram informadas alterações na composição societária durante o primeiro trimestre de 2026.

2.3 – Organograma – Engefort Construtora

A estrutura organizacional da Recuperanda foi apresentada detalhadamente no relatório anterior. Não foram disponibilizadas informações indicando alterações relevantes no organograma durante o primeiro trimestre de 2026, razão pela qual permanece como referência a estrutura anteriormente apresentada.

2.4 – Sede e Filiais

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

A Recuperanda mantém sua sede administrativa em **Imperatriz/MA**, além das unidades anteriormente identificadas nos Estados de Goiás, Pará, Maranhão, Ceará, Bahia, Minas Gerais e Tocantins.

Unidades ativas

CNPJ	Unidade	Endereços
10.563.802/0001-63	**Matriz**	**Avenida 02, SN - Quadra D, Lote 02, Distrito Industrial - Imperatriz/MA**
10.563.802/0002-44	Filial	Estrada B, 40 - Lote 23, Letra A, CH Botafogo - Goiânia/GO - CEP: 74711-140.
10.563.802/0003-25	Filial	Avenida Romulo Maiorana,700, Sala 1601, Marco - BELÉM/PA - CEP: 66.093-672
10.563.802/0004-06	Filial	Rua 04, SN, Quadra C, Lote 01, Distrito Industrial - Imperatriz /MA - CEP: 65909-686
10.563.802/0006-78	Filial	Rua Prefeito Jacques Nunes, S/N, Andar 01, Sala 02 - Centro - Tianguá/CE - CEP: 62320-069
10.563.802/0009-10	Filial	Rua José Alves de Goes, 198, Quadra 082, Lote 0062 - Centro - Santaluz/BA - CEP: 48.880-000
10.563.802/0012-16	Filial	Rua Benjamim Dias,535 - Barreiro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.640-520
10.563.802/0013-05	Filial	Rua Paulino Pereira, 1370, Andar 1, Sala 01, Quadra 87, Lote 42-A, Jardim das Palmeiras - Araguaína/TO - CEP: 77817330

Fonte: 26ª Alteração e Consolidação do Contrato Social.

A estrutura cadastrada compreende **uma matriz e sete filiais**, tendo sido encerradas, em 2024, cinco unidades localizadas nos Estados de Sergipe, Rio Grande do Norte, Amapá, Pernambuco e Paraíba, no contexto das medidas de reorganização operacional informadas pela Recuperanda.

No primeiro trimestre de 2026, **não foram apresentadas informações acerca de novas alterações na estrutura de estabelecimentos da companhia**.

2.5 – Bens essenciais

Conforme o Laudo de Avaliação de Bens anteriormente apresentado, a Recuperanda possui parque operacional composto por **115 bens**, abrangendo máquinas e equipamentos pesados, caminhões, veículos de apoio, implementos rodoviários e equipamentos auxiliares empregados na execução de suas atividades.

Relação Sintética dos Bens

Categoria	Quantidade
Máquinas e Equipamentos Pesados	
Escavadeiras (Caterpillar e Komatsu)	10
Motoniveladoras (Caterpillar)	4

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

Rolos Compactadores (solo e asfalto)	7
Pás Carregadeiras (Volvo)	3
Retroescavadeiras	2
Vibroacabadoras	2
Distribuidor de Calcário/Fertilizantes	1
Trator Agrícola	1
Veículos Pesados	
Caminhões (Ford, Volkswagen, Volvo, Mercedes-Benz, Fiat/FNM e R Mil)	58
Veículos Leves e Apoio	
Automóveis (Toyota Hilux, Fiat Uno, Fiat Strada e Fiat Palio)	11
Motocicletas	3
Ônibus	2
Implementos	
Carretas Prancha	3
Carretas Tanque	2
Carretinhas/Reboques	3
Equipamentos Complementares	
Grupos Geradores (Stemac)	3
Total de bens	**115**

Em razão da natureza das operações desenvolvidas pela ENGEFORT, esses ativos possuem relevância para a execução dos contratos de infraestrutura e construção pesada, especialmente nas atividades de terraplenagem, pavimentação, conservação rodoviária e apoio às frentes de serviço.

No período analisado, não foram disponibilizadas informações que indiquem alterações relevantes na relação de bens anteriormente apresentada, permanecendo o Laudo de Avaliação como referência para sua identificação individualizada.

3 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Para análise da situação patrimonial, financeira e econômica da Recuperanda no primeiro trimestre de 2026, foram examinados o Balanço Patrimonial, o Balancete e a Demonstração do Resultado disponibilizados para o período, utilizando-se os saldos referente ao encerramento do exercício de 2025 como base comparativa.

Conforme já mencionado, os demonstrativos referentes a 2026 foram apresentados de forma acumulada até março, o que limitou a identificação da evolução individual das contas em cada competência. Assim, a análise a seguir considera a posição patrimonial apresentada em 31/03/2026, comparativamente ao exercício anterior.

Ressalta-se que as demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração da Recuperanda e de seu responsável técnico, cabendo a esta Administração

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

Judicial a análise das informações disponibilizadas, no exercício das atribuições previstas na Lei nº 11.101/2005.

3.1 – Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL				
ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA				
ATIVO	**2025**	**Março/2026**	**%AV**	**%AH**
ATIVO CIRCULANTE	**91.415.980,23**	**92.976.799,52**	**81,6%**	**1,7%**
Disponível	**823.102,07**	**1.185.089,70**	**1,0%**	**44,0%**
Caixa	551.082,17	988.604,57	0,9%	79,4%
Bancos Conta Movimento	116,74	98.285,13	0,1%	84091,5%
Banco C/ Aplicação	271.903,16	98.200,00	0,1%	-63,9%
Realizável a Curto Prazo	**54.721.374,95**	**53.829.944,36**	**47,3%**	**-1,6%**
Clientes	13.266.400,56	12.374.969,97	10,9%	-6,7%
Clientes a Realizar	41.454.974,39	41.454.974,39	36,4%	0,0%
Outros Créditos	**16.397.332,76**	**16.914.407,76**	**14,9%**	**3,2%**
Adiantamentos	1.752.842,00	2.216.130,24	1,9%	26,4%
Outros Adiantamentos	10.749.572,16	10.749.572,16	9,4%	0,0%
Tributos a Recuperar/Compensar	4.194.918,60	4.248.705,36	3,7%	1,3%
Empréstimos	- 300.000,00	- 300.000,00	-0,3%	0,0%
Estoque	**19.474.170,45**	**21.047.357,70**	**18,5%**	**8,1%**
Almoxarifado	624.224,14	624.224,14	0,5%	0,0%
Matérias Primas	3.527.394,64	3.527.394,64	3,1%	0,0%
Bens Disponíveis	15.322.551,67	16.895.738,92	14,8%	10,3%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**20.907.757,01**	**20.907.757,01**	**18,4%**	**0,0%**
Investimentos	**3.962.910,73**	**3.962.910,73**	**3,5%**	**0,0%**
Participações Permanentes em sociedades	3.962.910,73	3.962.910,73	3,5%	0,0%
Imobilizado	**16.944.846,28**	**16.944.846,28**	**14,9%**	**0,0%**
Veículos	35.833.381,37	35.833.381,37	31,5%	0,0%
Imóveis	95.802,88	95.802,88	0,1%	0,0%
Moveis e Utensílios	203.941,94	203.941,94	0,2%	0,0%
Bens em operação/Custo corrigido	22.836,75	22.836,75	0,0%	0,0%
Máquinas e equipamentos	3.270.698,63	3.270.698,63	2,9%	0,0%
Equipamentos p/ Informática	236.080,70	236.080,70	0,2%	0,0%
Imobilizado em andamento	738.910,34	738.910,34	0,6%	0,0%
Depreciação bens em operação	**- 23.728.821,75**	**- 23.728.821,75**	**-20,8%**	**0,0%**
Adiantamento p/ Inversões Fixas	272.015,42	272.015,42	0,2%	0,0%
TOTAL DO ATIVO	**112.323.737,24**	**113.884.556,53**	**100,0%**	**1,4%**

	2025	**Março/2026**	**%AV**	**%AH**
PASSIVO	**45.007.400,32**	**46.667.443,57**	**100,00%**	**3,69%**
PASSIVO CIRCULANTE	**30.118.456,53**	**31.782.040,82**	**68,10%**	**5,52%**
Exigível	**7.185.048,68**	**6.814.910,73**	**14,60%**	**-5,15%**
Fornecedores	7.185.048,68	6.814.910,73	14,60%	-5,15%
Obrigações Tributárias	**5.495.894,19**	**5.420.430,65**	**11,62%**	**-1,37%**
Impostos e contribuições a recolher	2.979.806,02	2.904.342,48	6,22%	-2,53%
Obrigações Tributárias parceladas	2.946.024,30	2.946.024,30	6,31%	0,00%
(-) Encargos Parcelamentos	- 429.936,13	- 429.936,13	-0,92%	0,00%

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

Obrigações Trabalhista e Previdenciária	**4.744.024,84**	**5.072.762,55**	**10,87%**	**6,93%**
Obrigações com o Pessoal	561.724,09	177.184,18	0,38%	-68,46%
Obrigações Sociais	2.911.984,97	3.053.429,62	6,54%	4,86%
Provisões	1.270.315,78	1.327.734,43	2,85%	4,52%
Obrigações com o Pessoal - Consórcios	-	502.955,97	1,08%	-
Obrigações Sociais - Consórcios	-	11.458,35	0,02%	-
Outras Obrigações	**3.350.696,10**	**3.583.696,10**	**7,68%**	**6,95%**
Adiantamentos de Clientes	3.350.696,10	3.583.696,10	7,68%	6,95%
Empréstimos e Financiamentos	**9.342.792,72**	**10.890.240,79**	**23,34%**	**16,56%**
Empréstimos	2.944.409,41	2.944.409,41	6,31%	0,00%
Financiamentos	8.288.470,82	8.288.470,82	17,76%	0,00%
(-) Encargos a transcorrer	- 1.890.087,51	- 1.890.087,51	-4,05%	0,00%
Cartões de crédito a pagar	-	- 25.739,18	-0,06%	-
Contas Transitórias	-	1.573.187,25	3,37%	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**14.888.943,79**	**14.885.402,75**	**31,90%**	**-0,02%**
Passivo Exigível a Longo Prazo	**14.888.943,79**	**14.885.402,75**	**31,90%**	**-0,02%**
Empréstimos/Conta Garantia - LP	5.435.707,38	5.435.707,38	11,65%	0,00%
Financiamentos	8.636.723,80	8.636.723,80	18,51%	0,00%
(-) Juros a Transcorrer	- 2.677.755,46	- 2.677.755,46	-5,74%	0,00%
Parcelamentos Fiscais - Longo Prazo	4.226.244,97	4.226.244,97	9,06%	0,00%
(-) Encargos a apropriar parcelamento	- 731.976,90	- 731.976,90	-1,57%	0,00%
Outras Obrigações	-	- 3.541,04	-0,01%	-
PATRIMONIO LÍQUIDO	**67.316.336,92**	**67.217.112,96**	**59,02%**	**-0,15%**
Capital Social	46.000.000,00	46.000.000,00	40,39%	0,00%
Reservas	18.646.995,02	18.645.374,02	16,37%	-0,01%
Lucros ou Prejuízos do Exercício	-	- 97.602,96	-0,09%	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.669.341,90	2.669.341,90	2,34%	0,00%
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMONIO LÍQUIDO	**112.323.737,24**	**113.884.556,53**	**100,00%**	**1,39%**

3.1.1 - Análise das principais movimentações

O Ativo Circulante passou de R$ 91,42 milhões, em dezembro de 2025, para R$ 92,98 milhões, em março de 2026, crescimento de 1,71%, permanecendo como principal componente da estrutura patrimonial da Recuperanda, representado 81,6% do Ativo Total.

As disponibilidades aumentaram de R$ 823,10 mil para R$ 1,19 milhão, variação de 44,0%. O crescimento concentrou-se em Bancos Conta Movimento e em Banco conta Aplicação. Em sentido contrário, a rubrica Caixa diminuiu de R$ 551,08 mil para R$ 515,12 mil. Apesar do aumento, as disponibilidades correspondiam a aproximadamente 1,0% do Ativo Total em março de 2026.

O Realizável a Curto Prazo apresentou redução de 1,63%, passando de R$ 54,72 milhões para R$ 53,83 milhões. A principal alteração ocorreu na rubrica Clientes, cujo saldo diminuiu de R$ 13,27 milhões para R$ 12,37 milhões. Por sua vez, a conta Clientes a Realizar permaneceu inalterada em R$ 41,45 milhões.

Em conjunto, as rubricas de Clientes e Clientes a Realizar somavam R$ 53,83 milhões em março de 2026, equivalentes a 47,3% do Ativo Total. Essa concentração torna

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

necessário acompanhar a composição, os prazos e a efetiva realização dos créditos, especialmente daqueles registrados em Clientes a Realizar, que não apresentaram movimentação no trimestre.

O grupo Outros Créditos aumentou 3,15%, alcançando R$ 16,91 milhões, influenciado principalmente pelo crescimento dos Adiantamentos, que passaram de R$ 1,75 milhão para R$ 2,22 milhões. Os Tributos a Recuperar/Compensar apresentaram pequena elevação, alcançando R$ 4,25 milhões, enquanto os Outros Adiantamentos permaneceram inalterados em R$ 10,75 milhões.

Os Estoques passaram de R$ 19,47 milhões para R$ 21,05 milhões, aumento de R$ 1,57 milhão, ou 8,1%. A variação ocorreu integralmente em Bens Disponíveis, cujo saldo alcançou R$ 16,90 milhões. Almoxarifado e Matérias-Primas permaneceram sem alteração.

Observa-se que o aumento de aproximadamente **R$ 1,57 milhão em Bens Disponíveis** apresenta valor próximo ao saldo de **R$ 1,57 milhão registrado em Contas Transitórias no Passivo**, rubrica inexistente em dezembro de 2025. Contudo, a documentação disponibilizada não permite estabelecer a relação entre esses registros.

Dessa forma, mostra-se necessária a apresentação da **composição analítica das contas, dos respectivos Razões Contábeis e dos documentos que fundamentaram os lançamentos**, inclusive para identificação da natureza dos bens registrados e dos critérios utilizados para sua classificação contábil.

O Ativo Não Circulante permaneceu em R$ 20,91 milhões, sem alteração em relação ao encerramento de 2025. Da mesma forma, não foram identificadas variações nos saldos dos Investimentos e do Imobilizado na comparação apresentada.

Destaca-se, ainda, que o saldo do **Imobilizado e da Depreciação Acumulada permaneceu integralmente inalterado entre dezembro de 2025 e março de 2026**. Considerando a existência de bens operacionais registrados e a continuidade das atividades da Recuperanda, mostra-se necessária a apresentação do controle patrimonial, do Razão Contábil das respectivas contas, a fim de permitir a verificação das movimentações e dos critérios contábeis adotados no período.

No Passivo, as obrigações exigíveis aumentaram de R$ 45,01 milhões para R$ 46,67 milhões, variação de 3,69%. O crescimento concentrou-se no Passivo Circulante, que passou de R$ 30,12 milhões para R$ 31,78 milhões, enquanto o Passivo Não Circulante permaneceu praticamente estável em R$ 14,89 milhões.

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias cresceram de R$ 4,74 milhões para R$ 5,07 milhões, aumento de R$ 328,74 mil. Também houve aumento na rubrica de Outras Obrigações, de R$ 3,35 milhões para R$ 3,58 milhões, em razão da variação dos Adiantamentos de Clientes. Em contrapartida, os Fornecedores apresentaram redução de R$ 370,14 mil e as Obrigações Tributárias de curto prazo diminuíram aproximadamente de R$ 75,46 mil.

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

O grupo de Empréstimos e Financiamentos passou de R$ 9,34 milhões para R$ 10,89 milhões. Entretanto, as principais rubricas que compõem esse grupo, Empréstimos, Financiamentos e Encargos a Transcorrer, permaneceram inalteradas na comparação entre dezembro de 2025 e março de 2026. Dessa forma, mostra-se necessária a análise da composição contábil desse saldo, mediante apresentação dos respectivos Razões e demonstrativos auxiliares.

Destaca-se, ainda, o registro de R$ 1,57 milhão em Contas Transitórias em março de 2026, rubrica que não apresentava saldo no encerramento de 2025. Considerando sua materialidade e a ausência de detalhamento nos documentos disponibilizados, deverá ser apresentada sua composição analítica e a documentação auxiliar, de modo a esclarecer a origem, natureza e classificação dos valores registrados.

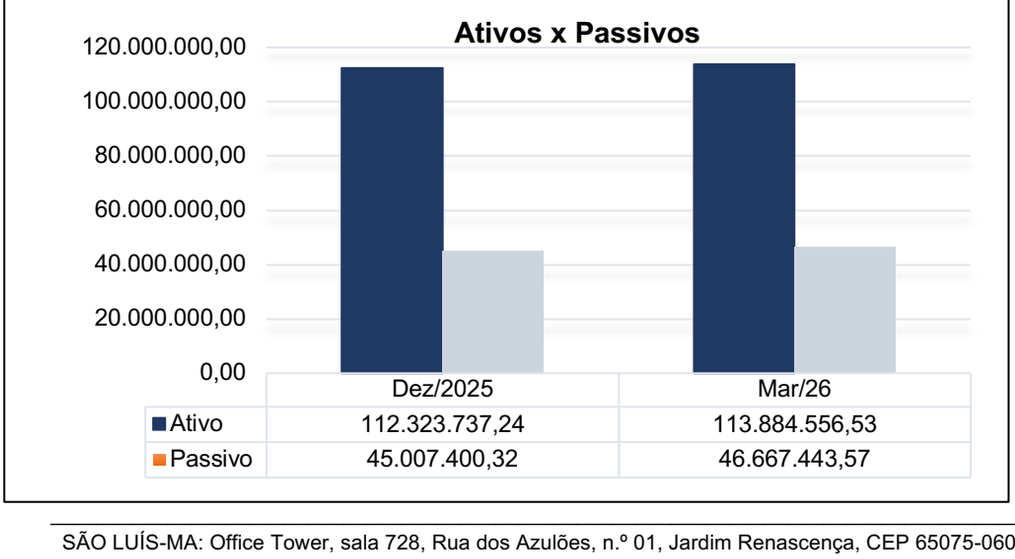
O Passivo Não Circulante, por sua vez, permaneceu praticamente inalterado, totalizando R$ 14,89 milhões, composto principalmente por empréstimos, financiamentos e parcelamentos fiscais de longo prazo.

O Patrimônio Líquido passou de R$ 67,32 milhões em dezembro de 2025 para R$ 67,22 milhões em março de 2026. O Capital Social permaneceu inalterado em R$ 46,00 milhões, assim como os Lucros ou Prejuízos Acumulados, no montante de R$ 2,67 milhões.

No período, a rubrica Lucros ou Prejuízos do Exercício apresentou saldo negativo de R$ 97,60 mil, correspondente ao resultado contábil acumulado do primeiro trimestre de 2026. Assim, apesar da pequena redução verificada, o Patrimônio Líquido permaneceu positivo, representando aproximadamente 59,02% do Ativo Total em março de 2026.

3.1.2 - Ativo e Passivo comparados

Em março de 2026, a Recuperanda apresentou Ativo Total de R$ 113,88 milhões e Passivo Exigível de R$ 46,67 milhões, resultando em Patrimônio Líquido positivo de R$ 67,22 milhões.



	Dez/2025	Mar/26
Ativo	112.323.737,24	113.884.556,53
Passivo	45.007.400,32	46.667.443,57

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

No curto prazo, o Ativo Circulante alcançou R$ 92,98 milhões, enquanto o Passivo Circulante totalizou R$ 31,78 milhões, resultando em Capital Circulante Líquido positivo de aproximadamente R$ 61,19 milhões.

Sob a perspectiva contábil, os ativos circulantes registrados superam as obrigações exigíveis no curto prazo. Contudo, parte expressiva desses ativos está concentrada em Clientes, Clientes a Realizar, Outros Créditos e Estoques, cuja conversão em recursos financeiros depende de recebimento, compensação ou realização.

As disponibilidades totalizaram R$ 1,19 milhão, equivalentes a aproximadamente 1,0% do Ativo Total. Assim, o Capital Circulante Líquido positivo não representa, por si só, recursos imediatamente disponíveis para o pagamento das obrigações.

Em comparação com dezembro de 2025, o Ativo Total cresceu 1,39%, enquanto o Passivo Exigível aumentou 3,69%, resultando em pequena redução do Patrimônio Líquido no trimestre.

De forma geral, a Recuperanda mantém **posição patrimonial líquida positiva**, porém com parcela significativa de seus recursos concentrada em ativos vinculados ao ciclo operacional e cuja realização financeira não é imediata. Dessa forma, a avaliação de sua situação financeira não considera apenas o volume dos ativos contabilizados, mas também **sua composição, capacidade de conversão em recursos financeiros e a evolução das obrigações de curto prazo**.

3.2 Disponibilidade Financeira e extratos bancários

Em 31 de março de 2026, as disponibilidades contabilizadas pela Recuperanda totalizaram R$ 1,18 milhão ante R$ 823,1 mil em dezembro de 2025, representando aumento equivalente a 43,98%.

A composição das disponibilidades encontra-se demonstrada a seguir:

Rubrica	dez/25	mar/26	Variação
Caixa	R$ 551.082,17	R$ 515.115,14	-6,53%
Bancos conta movimento	R$ 116,74	R$ 98.285,13	84091,48%
Aplicações financeiras	R$ 271.903,16	R$ 571.689,43	110,25%
Total	**R$ 823.102,07**	**R$ 1.185.089,70**	**43,98%**

O crescimento das disponibilidades decorreu, principalmente, do aumento das aplicações financeiras, que passaram de R$ 271,90 mil para R$ 571,69 mil. Também houve elevação dos recursos registrados em Bancos Conta Movimento, enquanto o saldo de Caixa apresentou redução de 6,53%.

Apesar do crescimento verificado, as disponibilidades correspondiam a aproximadamente 1,04% do Ativo Total e a 3,73% do Passivo Circulante em março de 2026.

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

Dessa forma, **embora tenha ocorrido aumento dos recursos classificados contabilmente como disponíveis, sua representatividade permanece reduzida em relação ao volume das obrigações registradas no curto prazo.**

Para verificação das disponibilidades bancárias, foram analisados os extratos apresentados das contas mantidas junto ao Banco Safra e à Caixa Econômica Federal, cujos saldos ao final de cada competência foram os seguintes:

Competência	Safra saldo total	CEF saldo final	Referência
jan/26	R$ 3.371,94	R$ 0,00	Último dia útil
fev/26	R$ 3.885,89	R$ 1,82	Último dia útil
mar/26	R$ 98.271,03	R$ 0,00	Encerramento

Em março de 2026, os extratos apresentados demonstraram saldo de R$ 98.271,03 no Banco Safra, enquanto a Caixa Econômica Federal encerrou a competência sem saldo, totalizando R$ 98.271,03 em recursos bancários, montante próximo aos R$ 98.285,13 registrados contabilmente em Bancos Conta Movimento, com diferença de apenas R$ 14,10, a ser considerada na conciliação bancária. Quanto às aplicações financeiras, o Balanço Patrimonial registra saldo de R$ 571.689,43, sendo necessária a apresentação dos respectivos extratos e demonstrativos para conciliação com os registros contábeis.

3.3 Contas a receber e outros créditos

As contas a receber da Recuperanda apresentaram redução no primeiro trimestre de 2026, passando de R$ 54,72 milhões, em dezembro de 2025, para R$ 53,83 milhões em março de 2026, variação negativa de 1,63%.

Rubrica	dez/25	mar/26	Variação
Clientes	13.266.400,56	12.374.969,97	-6,72%
Clientes a realizar	41.454.974,39	41.454.974,39	0,00%
Total a receber	**54.721.374,95**	**53.829.944,36**	-1,63%

A rubrica Clientes apresentou redução de aproximadamente R$ 891,43 mil, passando de R$ 13,27 milhões para R$ 12,37 milhões. Conforme o balancete contábil apresentado, a variação decorreu dos saldos credores registrados nas contas da Agência Goiana de Infraestrutura e à Thamipe Comércio e Serviços Ltda., enquanto os demais saldos permaneceram sem alteração no período.

Clientes	dez/25	mar/26	%
Codevasf - Aracaju	1.946.828,53	1.946.828,53	-
Codevasf - Brasília	1.938.813,72	1.938.813,72	0,00%
Codevasf - São Luís	38.358,90	38.358,90	0,00%
Codevasf - Juazeiro	753.766,26	753.766,26	0,00%
Codevasf - Bom Jesus da Lapa	23.812,85	23.812,85	0,00%

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

Prefeitura Municipal de Imperatriz	33.703,12	33.703,12	0,00%
Denocs - Departamento Nacional de Obras contra as secas	155.084,00	155.084,00	0,00%
Agência Goiana de Infraestrutura	-	-851.430,95	-
Thamipe Comercio e Serviços Ltda	-	-40.000,00	-
Estado do Maranhão - Secretaria de Infraestrutura	8.376.033,18	8.376.033,54	0,00%
Saldo Total	**13.266.400,56**	**12.374.969,97**	**-6,72%**

Os saldos credores de R$ 851,43 mil e R$ 40 mil registrados em contas individualizadas de clientes requerem esclarecimento quanto à sua origem e natureza. Também deverá ser apresentada a conciliação da movimentação do Estado do Maranhão, acompanhada dos documentos de faturamento e recebimento correspondentes.

Além das contas a receber, a Recuperanda registrava R$ 16,91 milhões em Outros Créditos em março de 2026, frente a R$ 16,40 milhões em dezembro de 2025, representando crescimento de 3,15%.

Outros Créditos	dez/25	mar/26	%
Adiantamentos a Fornecedores	1.752.842,00	2.216.130,24	26,43%
Outros adiantamentos	10.749.572,16	10.749.572,16	0,00%
Tributos a Recuperar e compensar	4.194.918,60	4.248.705,36	1,28%
Empréstimos (Edivania Souza)	-300.000,00	-300.000,00	0,00%
Saldo Total	**16.397.332,76**	**16.914.407,76**	**3,15%**

A principal variação ocorreu nos Adiantamentos a Fornecedores, que aumentaram R$ 463,29 mil, alcançando R$ 2,22 milhões em março de 2026. Conforme os registros apresentados, o acréscimo está relacionado ao adiantamento realizado para a companhia CDC Ltda., sendo pertinente a apresentação dos documentos que demonstrem a origem e natureza da operação.

A rubrica Outros Adiantamentos permaneceu inalterada em aproximadamente R$ 10,75 milhões, constituindo a maior parcela do grupo. Considerando sua materialidade e a ausência de movimentação no trimestre, permanece necessária a apresentação de sua composição analítica e dos documentos de suporte, quanto aos valores relacionados a contratos de locação de máquinas e equipamentos, prestação de serviços de terceiros e locação de imóveis.

OUTROS ADIANTAMENTOS (6256)			
CONTRATOS ALUGUEIS MÁQUINAS E (10279)	1.01.03.06.00004	3.917.417,74D	3.917.417,74D
CONTRATOS SERVIÇOS DE TERCEIR (10280)	1.01.03.06.00005	5.597.889,58D	5.597.889,58D
CONTRATOS ALUGUEIS DE IMÓVEIS (10281)	1.01.03.06.00006	1.234.264,84D	1.234.264,84D
=OUTROS ADIANTAMENTOS		**10.749.572,16D**	**10.749.572,16D**

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

Os Tributos a Recuperar e Compensar apresentaram pequena elevação, passando de R$ 4,19 milhões para R$ 4,25 milhões, enquanto a conta Empréstimos, vinculada à Sra. Edivania Souza Souto, permaneceu com saldo negativo de R$ 300 mil. A natureza, origem e classificação desse saldo não puderam ser identificadas a partir da documentação disponibilizada, permanecendo necessário que a Recuperanda esclareça a origem desse saldo, sua natureza e a adequação da classificação contábil.

EMPRESTIMOS (64)			
EMPRESTIMO - EDIVANA SOUZA SO (12058)	1.01.03.14.00005	300.000,00C	300.000,00C
=EMPRESTIMOS		**300.000,00C**	**300.000,00C**

De forma geral, as Contas a Receber e os Outros Créditos representam parcela significativa do Ativo da Recuperanda, porém sua existência contábil não corresponde, necessariamente, à disponibilidade imediata de recursos financeiros. Sua contribuição para a liquidez depende da efetiva realização dos créditos, da recuperação ou compensação dos tributos e da regular prestação de contas ou liquidação dos adiantamentos registrados.

3.4 – Estoques

Os estoques da ENGEFORT totalizaram R$ 21,05 milhões em março de 2026, frente a R$ 19,47 milhões em dezembro de 2025, representando aumento de R$ 1,57 milhão, ou 8,08% no período.

A variação ocorreu integralmente na rubrica Bens Disponíveis, que aumentou R$ 1,57 milhão e alcançou R$ 16,90 milhões, correspondendo a aproximadamente 80,28% dos estoques em março de 2026. As rubricas Peças e Acessórios e Material Aplicado em Serviços permaneceram inalteradas em relação ao encerramento de 2025.

Componente	dez/25	mar/26
Peças e acessórios	R$ 624.224,14	R$ 624.224,14
Material aplicado em serviços	R$ 3.527.394,64	R$ 3.527.394,64
Bens disponíveis	R$ 15.322.551,67	R$ 16.895.738,92
Estoques totais	**R$ 19.474.170,45**	**R$ 21.047.357,70**

Observa-se que o aumento de **R$ 1.573.187,25 em Bens Disponíveis coincide numericamente com o saldo de R$ 1.573.187,25 registrado em Contas Transitórias no Passivo**, rubrica que não apresentava saldo em dezembro de 2025. Contudo, a documentação disponibilizada não permite estabelecer a relação contábil entre esses registros ou identificar a natureza e a composição dos bens acrescidos ao estoque.

Considerando a materialidade da rubrica Bens Disponíveis e sua representatividade na estrutura dos estoques, mostra-se necessária a apresentação da **relação individualizada dos bens, respectivos Razões Contábeis, documentos que fundamentaram os lançamentos e informações quanto à sua natureza e localização**, bem como esclarecimentos acerca dos critérios utilizados para sua classificação no grupo de estoques.

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

De forma geral, os estoques permanecem concentrados em Bens Disponíveis, enquanto as demais rubricas não apresentaram movimentação no trimestre. Assim, o acompanhamento desse grupo dependerá do detalhamento da composição dos saldos e da documentação de suporte, especialmente quanto ao acréscimo registrado no primeiro trimestre de 2026.

3.5 – Imobilizado e outros ativos não circulantes

O ativo imobilizado da ENGEFORT é composto principalmente por veículos, máquinas e equipamentos, além de imóveis, móveis e utensílios, equipamentos de informática e demais bens registrados para utilização nas atividades da Recuperanda.

Conforme os demonstrativos apresentados, o Imobilizado e a Depreciação Acumulada não apresentaram alteração entre dezembro de 2025 e março de 2026, permanecendo o saldo líquido em aproximadamente R$ 16,94 milhões.

Grupo	Mar/2026 (R$)
Veículos	35.833.381,37
Imóveis	95.902,88
Móveis e Utensílios	203.941,94
Bens em Operação (Ferramentas)	22.836,75
Máquinas e Equipamentos	3.270.698,63
Equipamentos para Informática	236.080,70
Imobilizado em andamento	738.910,34
(-) Depreciações acumuladas	**-23.728.821,75**
Adiantamento p/ Inversões Fixas	272.015,42
Saldo Líquido Informado	**16.944.946,28**

A ausência de alteração no saldo da Depreciação Acumulada durante todo o primeiro trimestre merece esclarecimento, considerando a existência de bens registrados no Imobilizado e as atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Dessa forma, mostra-se necessária a apresentação do controle patrimonial dos bens, Razões Contábeis das respectivas contas e memória de cálculo da depreciação, permitindo verificar os critérios adotados no período.

Quanto à rubrica Adiantamentos para Inversões Fixas, o saldo permaneceu inalterado em R$ 272,02 mil. Conforme o detalhamento contábil anteriormente apresentado, os valores estão relacionados às contas “X5 Consórcios” e “Consórcios Não Contemplados”. Contudo, permanecem necessários esclarecimentos quanto à natureza desses registros, sua composição e aos investimentos ou bens aos quais estão vinculados.

3.6 – Investimentos

Os investimentos permaneceram inalterados em R$ 3,96 milhões, entre dezembro de 2025 e março de 2026, não tendo sido identificada movimentação contábil nas rubricas que compõem o grupo durante o primeiro trimestre.

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

ATIVO NÃO-CIRCULANTE (501)			
INVESTIMENTOS (85741)			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM S (60)			
PARTICIPAÇÃO - SCP TUCUNDUBA (69)	1.02.02.01.00009	3.395.460,73D	3.395.460,73D
PARTICIPAÇÃO - SCP RENOVA TOC (87035)	1.02.02.01.00010	950,00D	950,00D
ATIVO INTAGIVEL CRIPTO MOEDAS (12056)	1.02.02.01.00011	566.500,00D	566.500,00D
=PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM S		**3,962,910,73D**	**3,962,910,73D**
=INVESTIMENTOS		**3,962,910,73D**	**3,962,910,73D**

A maior parcela permanece concentrada na participação junto a **SCP Tucunduba**, correspondente a 85,68% dos investimentos, seguida da rubrica **Ativo Intangível – Criptomoedas**, no valor de R$ 566,50 mil. A participação na SCP Renova Tocantins permaneceu registrada em R$ 950 reais.

Considerando a ausência de movimentação no trimestre e a materialidade dos valores registrados, mostra-se necessária a apresentação de **documentação atualizada das sociedades investidas e dos respectivos investimentos**, bem como dos documentos que fundamentam a manutenção e mensuração dos saldos contabilizados.

Em relação às **criptomoedas**, não foram disponibilizados extratos ou demonstrativos que permitam identificar os ativos mantidos, suas quantidades, custódia e critérios utilizados para mensuração. Dessa forma, deverão ser apresentados os respectivos documentos comprobatórios.

3.7 – Contas a Pagar e Passivo Exigível

Em março de 2026, o Passivo Exigível da Recuperanda totalizou R$ 46,67 milhões, ante R$ 45,01 milhões em dezembro de 2025, representando aumento de 3,69%. A composição das principais obrigações está demonstrada a seguir:

Natureza	dez/25	mar/26	%AH
Fornecedores	7.185.048,68	6.814.910,73	-5,15%
Obrigações tributárias CP	5.495.894,19	5.420.430,65	-1,37%
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	4.744.024,84	5.072.762,55	6,93%
Outras obrigações	3.350.696,10	3.583.696,10	6,95%
Empréstimos e financiamentos CP	9.342.792,72	10.890.240,79	16,56%
Passivo não circulante	14.888.943,79	14.885.402,75	-0,02%

No curto prazo, destacam-se as Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, que aumentaram de R$ 4,74 milhões para R$ 5,07 milhões, variação de R$ 328,74 mil. A análise das subcontas demonstra, contudo, comportamentos distintos dentro do grupo, com redução das obrigações com pessoal e aumento das obrigações sociais, provisões e registros relacionados a consórcios.

As Outras Obrigações também apresentaram crescimento, passando de R$ 3,35 milhões para R$ 3,58 milhões.

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

OUTRAS OBRIGAÇÕES (200)			
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES (201)			
ADIANTAMENTO DE CLIENTES (114)	2.01.06.01.00007	977.713,98C	977.713,98C
2KA CONSTRUÇÕES LTDA (115)	2.01.06.01.00008	1.298.111,29C	1.298.111,29C
S.A GESTORA LTDA (1226)	2.01.06.01.00119	1.074.870,83C	1.307.870,83C
=ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		**3.350.696,10C**	**3.583.696,10C**
=OUTRAS OBRIGAÇÕES		**3.350.696,10C**	**3.583.696,10C**

Em sentido contrário, os saldos de Fornecedores e Obrigações Tributárias apresentaram reduções de R$ 370,14 mil e R$ 75,46 mil, respectivamente.

O grupo **Empréstimos e Financiamentos de curto prazo** passou de R$ 9,34 milhões para R$ 10,89 milhões. Entretanto, as principais subcontas de empréstimos, financiamentos e encargos a transcorrer permaneceram inalteradas, enquanto surgiu no período saldo de **R$ 1,57 milhão em Contas Transitórias**. Dessa forma, a **documentação apresentada não permite atribuir a variação do grupo à contratação ou ao aumento de operações de crédito, sendo necessária a apresentação da composição analítica e dos respectivos Razões Contábeis para esclarecimento dos registros**.

CONTAS TRANSITORIAS (76)			
IMOBILIZADO DE TERCEIROS RECE (77)	2.01.08.08.00001	0,00	1.573.187,25C
=CONTAS TRANSITORIAS		**0,00C**	**1.573.187,25C**
=EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		**9.342.792,72C**	**10.890.240,79C**

O **Passivo Não Circulante** permaneceu praticamente estável em **R$ 14,89 milhões**, composto principalmente por empréstimos, financiamentos e parcelamentos fiscais de longo prazo.

Passivo Tributário

As obrigações tributárias, consideradas as parcelas de curto e longo prazo apresentadas contabilmente, totalizaram R$ 8,91 milhões em março de 2026, frente a R$ 8,99 milhões em dezembro de 2025, redução de aproximadamente R$ 75,46 mil.

Passivo Tributário	dez/25	mar/26
Tributos correntes	2.979.806,02	2.904.342,48
Parcelamentos Curto Prazo – líquidos	2.516.088,17	2.516.088,17
Parcelamentos Longo Prazo – líquidos	3.494.268,07	3.494.268,07
Total líquido	**R$ 8.990.162,26**	**R$ 8.914.698,72**

A redução decorreu exclusivamente dos **tributos correntes**, enquanto os parcelamentos de curto e longo prazo permaneceram sem alteração no período analisado. A manutenção integral desses saldos durante o trimestre recomenda o acompanhamento dos parcelamentos, mediante apresentação de **extratos atualizados, comprovantes de pagamento e composição dos débitos, de modo a permitir a conciliação com os valores registrados contabilmente.**

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

De forma geral, observa-se que o **Passivo Exigível apresentou crescimento no primeiro trimestre de 2026**, **concentrado nas obrigações de curto prazo.** Embora tenham ocorrido reduções em Fornecedores e Obrigações Tributárias, houve aumento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e das Outras Obrigações, além da variação apresentada no grupo de Empréstimos e Financiamentos, cuja composição ainda demanda esclarecimentos.

Considerando que o Passivo Circulante alcançou R$ 31,78 milhões, frente a disponibilidades contabilizadas de R$ 1,19 milhão, o acompanhamento das obrigações de curto prazo deve ser realizado em conjunto com a **efetiva realização dos créditos registrados no Ativo Circulante e a evolução das disponibilidades financeiras**. Nesse contexto, permanece necessária a apresentação de relatórios analíticos das obrigações, documentos de suporte e informações atualizadas sobre os parcelamentos, permitindo acompanhar sua composição e evolução nas competências subsequentes.

3.8 – Movimentações de colaboradores do mês

Não foram apresentadas as **folhas de pagamento nem as relações mensais de empregados, admissões, desligamentos e afastamentos referentes ao primeiro trimestre de 2026**. Dessa forma, não foi possível verificar a evolução do quadro funcional da Recuperanda no período nem elaborar o comparativo mensal nos moldes dos relatórios anteriores.

Com base na última documentação disponível, a ENGEFORT encerrou o exercício de 2025 com 64 colaboradores. Esse quantitativo, contudo, não pode ser considerado representativo do primeiro trimestre de 2026 diante da ausência de documentação trabalhista atualizada.

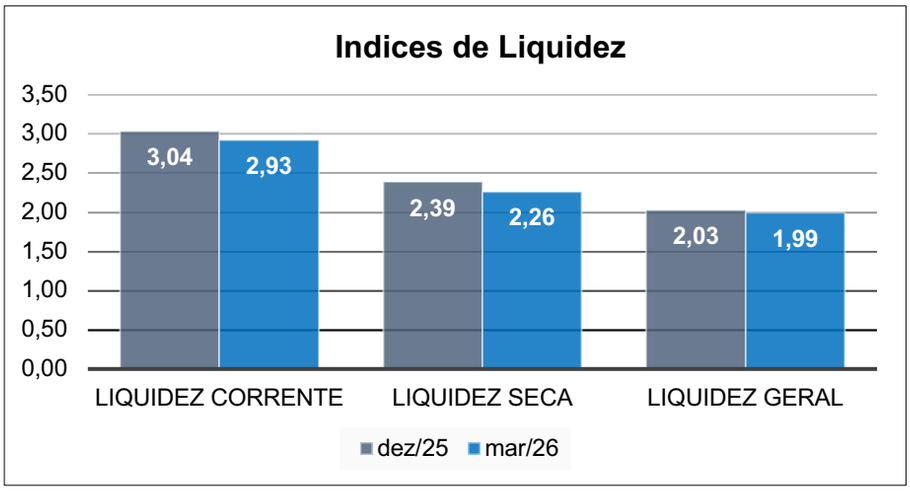
No âmbito contábil, o Balancete acumulado até março de 2026 registrou aproximadamente R$ 1,28 milhão em custos relacionados à folha, enquanto as Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias alcançaram R$ 5,07 milhões. Esses registros demonstram a existência de despesas e obrigações trabalhistas no período, mas **não permitem identificar o número de colaboradores, as movimentações ocorridas ou a composição individualizada dos respectivos valores**.

Dessa forma, deverá ser solicitada a apresentação das **folhas de pagamento e relações de colaboradores de janeiro, fevereiro e março de 2026**, com indicação das admissões, desligamentos e afastamentos ocorridos em cada competência.

3.9 - Índices de Liquidez

Os índices de liquidez permitem avaliar, sob a perspectiva contábil, a relação entre os ativos registrados e as obrigações exigíveis da Recuperanda. No primeiro trimestre de 2026, os três indicadores analisados permaneceram superiores à unidade, embora tenham apresentado redução em relação a dezembro de 2025.

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20



Liquidez Corrente

A Liquidez Corrente reduziu-se de 3,04 para 2,93, indicando que, em março de 2026, para cada R$ 1,00 de obrigação de curto prazo, a Recuperanda possuía aproximadamente R$ 2,93 em ativos contabilmente classificados no circulante.

A redução decorreu principalmente do crescimento proporcionalmente superior do **Passivo Circulante**, que aumentou de R$ 30,12 milhões para R$ 31,78 milhões, enquanto o Ativo Circulante passou de R$ 91,42 milhões para R$ 92,98 milhões.

Embora o indicador permaneça superior à unidade, sua interpretação leva em consideração que parcela relevante do Ativo Circulante está concentrada em **Clientes, Clientes a Realizar, Outros Créditos e Estoques**, enquanto as disponibilidades totalizaram apenas **R$ 1,19 milhão**, equivalentes a aproximadamente 3,73% do Passivo Circulante.

Liquidez Seca

A Liquidez Seca passou de 2,39 para 2,26 no período. O indicador desconsidera os estoques no cálculo e demonstra que, mesmo após sua exclusão, os demais ativos circulantes contabilizados permanecem superiores às obrigações de curto prazo.

Entretanto, a Liquidez Seca também deve ser interpretada com cautela, pois entre os ativos considerados permanecem valores relevantes registrados em **Clientes a Realizar e Outros Créditos**, cuja realização financeira depende do recebimento dos respectivos créditos, da liquidação dos adiantamentos e da recuperação ou compensação dos valores registrados.

Liquidez Geral

A Liquidez Geral apresentou pequena redução, passando de 2,03 em dezembro de 2025 para 1,99 em março de 2026. O indicador relaciona os ativos realizáveis considerados no cálculo às obrigações exigíveis de curto e longo prazo.

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

Em março de 2026, o índice demonstra que, para cada R$ 1,00 de obrigação considerada no cálculo, havia aproximadamente R$ 1,99 em ativos realizáveis contabilmente registrados. Contudo, considerando a reduzida participação de ativos realizáveis no longo prazo, o indicador permanece predominantemente sustentado pelos ativos classificados no circulante.

Análise Consolidada dos Índices

De forma consolidada, os índices permaneceram superiores a 1,0, porém apresentaram redução no primeiro trimestre de 2026.

A redução dos indicadores será acompanhada nas competências subsequentes, especialmente diante do crescimento do Passivo Circulante. Ao tempo que a composição dos ativos considerados nos cálculos recomenda cautela na interpretação dos resultados, uma vez que parcela expressiva está concentrada em créditos a receber, adiantamentos e estoques, cuja existência contábil não representa disponibilidade financeira imediata para a companhia.

Assim, embora os índices indiquem, sob a perspectiva contábil, ativos superiores às obrigações consideradas em cada cálculo, a avaliação da situação financeira da Recuperanda será realizada conjuntamente com a efetiva realização dos créditos, a composição dos demais ativos circulantes, a evolução das disponibilidades e o comportamento das obrigações de curto prazo.

4 – ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

A Demonstração do Resultado foi apresentada de forma acumulada para o período de janeiro a março de 2026, razão pela qual a análise considera o desempenho consolidado do primeiro trimestre, não sendo possível identificar os resultados individualizados de cada competência.

Para fins comparativos, são apresentados também os valores do exercício de 2025. Considerando que os períodos possuem extensões distintas, eventuais comparações com o exercício anterior são realizadas com base em sua **média trimestral**, devendo seus resultados ser interpretados apenas como referência para análise da evolução do desempenho econômico da Recuperanda.

DEMONSTRÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)			
	2025	**1º Trim/2026**	**%AV**
Receita Operacionais	**19.570.475,15**	**1.886.588,50**	**100,00%**
Receita Bruta de Venda e Serviços	19.570.475,15	1.886.588,50	100,00%
Faturamento a Realizar	0,00	0,00	0,00%
Receita Bruta de Venda e Mercadorias	0,00	0,00	0,00%
(-) Deduções da Receita Bruta	**-1.227.358,53**	**0,00**	**0,00%**

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

(-) Impostos sobre Vendas e Serviços	-1.227.358,53		0,00%
			0,00%
(=) Receita Líquida	**18.343.116,62**	**1.886.588,50**	**100,00%**
(-) Custos dos Serviços Prestados	**-16.064.469,97**	**-1.463.661,16**	**-77,58%**
(-) Custos com Folha de pagamento	-5.724.113,81	-1.284.161,47	-68,07%
(-) Custos com serviços prestados	-6.701.483,55	-79.287,94	-4,20%
(-) Custos de Obras	-3.638.872,61	-100.211,75	-5,31%
			0,00%
(=) Lucro Bruto	**2.278.646,65**	**422.927,34**	**22,42%**
(-) Despesas Administrativas	**-10.521.157,04**	**-520.530,76**	**-27,59%**
Despesas com Pessoal	-174.856,78	-148.985,83	-7,90%
Provisões trabalhistas	-505.265,18	-77.485,78	-4,11%
Despesas Tributárias	-393.942,68	-17.224,97	-0,91%
Despesas Gerais	-4.144.140,91	-233.887,78	-12,40%
Despesas com Viagens	-854.433,94	-2.630,00	-0,14%
Despesas com Pessoal - Consórcios	0,00	0,00	0,00%
Despesas Financeiras	-80.317,34	-5.060,84	-0,27%
Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00	0,00%
Aluguéis e Arrendamentos	-199.971,59	-35.255,56	-1,87%
(-) Depreciação, Amortização e Exaustão	-4.168.228,62	0,00	0,00%
(+) Outras Receitas Operacionais	**-5.752,28**	**0,00**	**0,00%**
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00%
Créditos Tributários	0,00	0,00	0,00%
Recuperação de Créditos	-5.752,28	0,00	0,00%
(+) Receitas Financeiras	**41.210,90**	**0,46**	**0,00%**
Juros e Descontos	41.210,90	0,46	0,00%
			0,00%
(=) Resultado Antes do IR e CSLL	**-8.207.051,77**	**-97.602,96**	**-5,17%**
(=) Lucro ou Prejuízo do Exercício	**-8.207.051,77**	**-97.602,96**	**-5,17%**

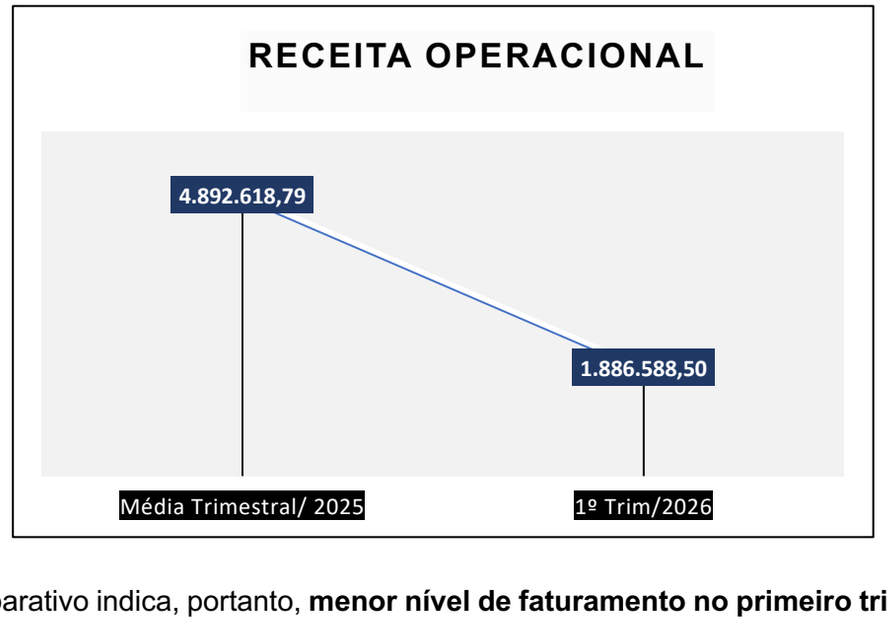
4.1 - Análise do Faturamento

A Recuperanda registrou receita de prestação de serviços de R$ 1,88 milhão no primeiro trimestre de 2026. Conforme os registros apresentados no Balancete, o faturamento do período está vinculado à Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão.

Não foram fornecidos relatórios mensais de faturamento, medições e notas fiscais que permitissem analisar a evolução das receitas de janeiro, fevereiro e março separadamente, bem como confrontar os valores contabilizados com os respectivos documentos.

Para fins referenciais, a receita operacional registrada em 2025, de R$ 19,57 milhões, corresponde a uma média trimestral de aproximadamente R$ 4,89 milhões. Comparativamente, a receita de R$ 1,89 milhão registrada no primeiro trimestre de 2026 foi 61,44% inferior a essa média.

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20



O comparativo indica, portanto, **menor nível de faturamento no primeiro trimestre de 2026 em relação à média trimestral do exercício anterior**. A análise dessa redução, contudo, encontra-se limitada pela ausência dos demonstrativos mensais de faturamento e dos documentos relacionados às medições e contratos executados no período.

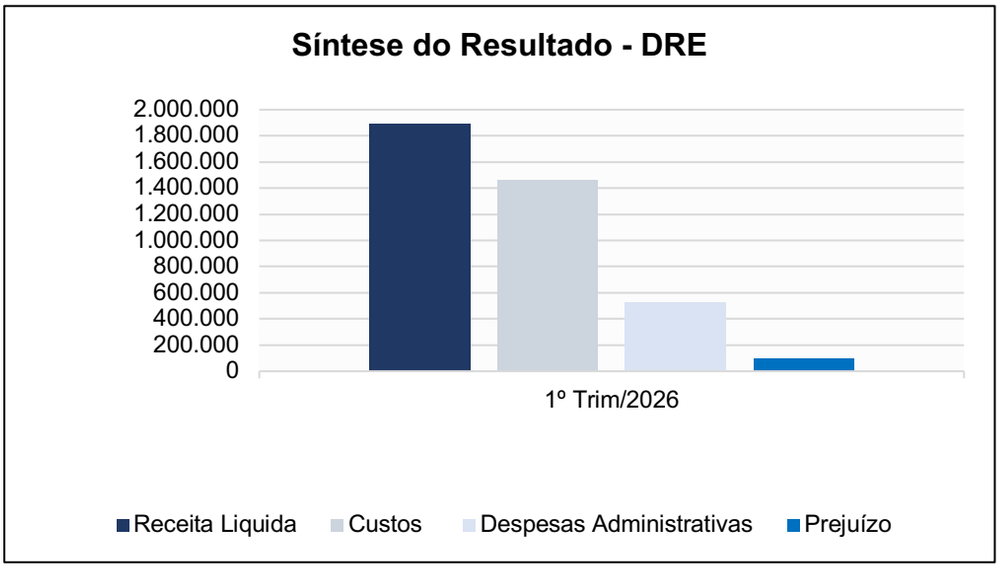
4.2 – Confronto de Receitas, Custos e Despesas

No primeiro trimestre de 2026, os Custos dos Serviços Prestados totalizaram R$ 1,46 milhão, correspondendo a 77,58% da Receita Líquida, enquanto as Despesas Administrativas alcançaram R$ 520,53 mil, equivalentes a 27,59% da receita.

Os custos com folha de pagamento constituíram a principal parcela dos custos operacionais, totalizando R$ 1,28 milhão, equivalentes a 68,07% da Receita Líquida e a aproximadamente 87,73% dos Custos dos Serviços Prestados. Após a apropriação dos custos, a Recuperanda apresentou resultado bruto positivo de R$ 422,93 mil, correspondente a uma margem bruta de 22,42%.

As Despesas Administrativas, contudo, superaram o resultado bruto apurado, contribuindo para o prejuízo contábil de R$ 97,60 mil ao final do trimestre. Como a DRE foi apresentada apenas de forma acumulada, não foi possível avaliar a evolução mensal das receitas, custos, despesas e resultados.

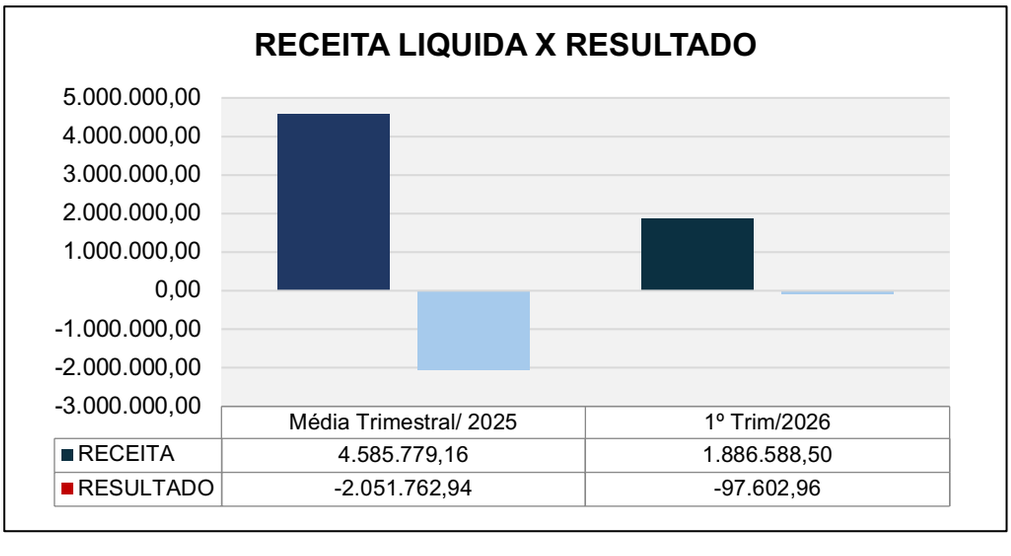
Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20



Destaca-se, ainda, que **não foram registradas despesas com Depreciação, Amortização e Exaustão no primeiro trimestre de 2026**, embora a Recuperanda possua valores relevantes registrados no Imobilizado. A ausência desse registro também foi observada na análise patrimonial, uma vez que a Depreciação Acumulada permaneceu inalterada entre dezembro de 2025 e março de 2026.

4.3 – Confronto da Receita e resultados

O primeiro trimestre de 2026 encerrou com margem líquida negativa de 5,17%. Para permitir uma referência comparativa com o exercício anterior, foram apuradas as médias trimestrais da receita e do resultado registrados em 2025:



	Média Trimestral/ 2025	1º Trim/2026
RECEITA	4.585.779,16	1.886.588,50
RESULTADO	-2.051.762,94	-97.602,96

O comparativo evidencia comportamentos distintos. De um lado, o faturamento do primeiro trimestre de 2026 foi 61,44% inferior à média trimestral de 2025. De outro, o prejuízo contábil registrado no período, de R$ 97,60 mil, foi substancialmente inferior à média trimestral do prejuízo apurado no exercício anterior.

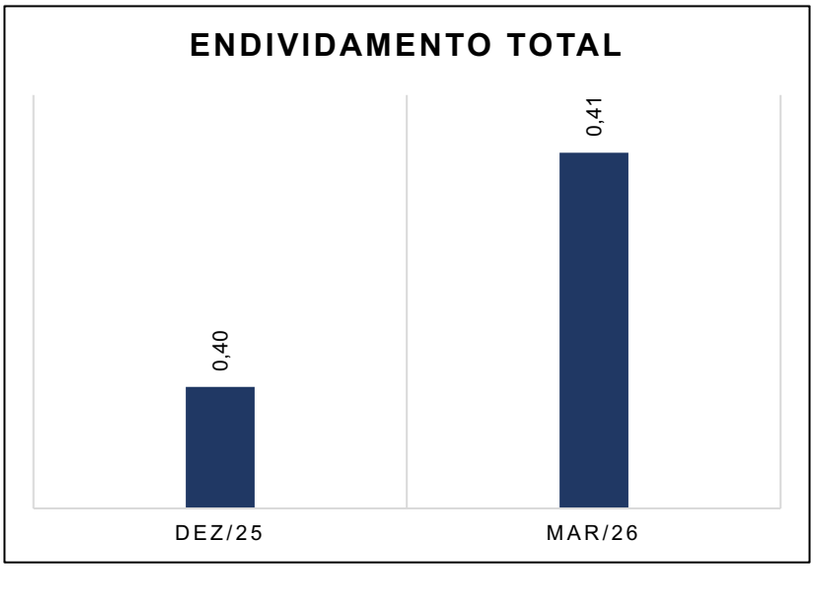
Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

Essa aparente melhora do resultado, entretanto, é interpretada com cautela. A DRE do primeiro trimestre não apresentou deduções sobre a receita nem despesas de depreciação, sendo que esta última rubrica alcançou R$ 4,17 milhões em 2025. Além disso, a apresentação acumulada dos demonstrativos impossibilita verificar o comportamento do resultado em cada competência.

Dessa forma, os dados disponíveis indicam que a Recuperanda **manteve resultado contábil negativo no primeiro trimestre de 2026, embora em proporção inferior à observada na média do exercício anterior**. A avaliação da evolução efetiva do desempenho econômico dependerá da apresentação das demonstrações das competências subsequentes e dos esclarecimentos acerca das rubricas não reconhecidas no período.

5 – ENDIVIDAMENTO TOTAL

A análise da estrutura de endividamento evidencia que a ENGEFORT encerrou o primeiro trimestre de 2026 com Passivo Exigível de R$ 46,67 milhões, frente a um Ativo Total de R$ 113,88 milhões. O índice de endividamento geral passou de **40,07% em dezembro de 2025 para 40,98% em março de 2026**, representando aumento de 0,91 ponto percentual.



O indicador demonstra que aproximadamente **41% dos ativos contabilizados são financiados por capital de terceiros**, enquanto os demais 59% correspondem ao Patrimônio Líquido. Embora o índice permaneça inferior à unidade e a Recuperanda apresente patrimônio líquido positivo, o aumento observado decorreu do crescimento do Passivo Exigível em ritmo superior ao Ativo Total.

A maior concentração das obrigações permanece relacionada a **empréstimos e financiamentos, fornecedores, obrigações tributárias e obrigações trabalhistas e previdenciárias**. Conforme analisado anteriormente, o crescimento do passivo ocorreu predominantemente no curto prazo, enquanto o Passivo Não Circulante permaneceu praticamente estável.

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

Ressalta-se que o passivo contábil não se confunde com o passivo sujeito à Recuperação Judicial, pois as demonstrações abrangem obrigações concursais e extraconcursais, além de valores constituídos antes e depois do pedido recuperacional. Assim, a avaliação do endividamento e do futuro cumprimento do Plano depende da segregação das obrigações por natureza, vencimento e sujeição aos efeitos da Recuperação Judicial.

Em síntese, a ENGEFORT mantém cobertura patrimonial positiva, porém apresentou aumento do endividamento e maior concentração das obrigações no curto prazo.

.

5.1 – Créditos sujeitos à Recuperação Judicial

Conforme a Segunda Relação de Credores elaborada por esta Administração Judicial, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, o passivo sujeito à Recuperação Judicial totaliza aproximadamente R$ 36,58 milhões, distribuído entre 331 credores.

Classe de Credores	Credores	Valor (R$)	%
Classe I - Créditos Trabalhistas	134	R$ 369.001,01	1,01%
Classe II - Créditos Garantia Real	0	-	0,00%
Classe III - Créditos Quirografários	75	R$ 35.152.511,31	96,10%
Classe IV - Créditos de Micro e Pequenas Empresas	122	R$ 1.056.998,01	2,89%
Total Do Passivo	**331**	**R$ 36.578.510,33**	**100,00%**

Observa-se concentração do passivo concursal na **Classe III – Créditos Quirografários**, que representa a maior parcela dos créditos relacionados. A Classe I, embora apresente maior número de credores, possui participação financeira reduzida no passivo relacionado, enquanto a Classe IV reúne 122 credores. Não constam créditos classificados na Classe II.

5.2 – Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial

As demonstrações contábeis apresentadas não segregam as obrigações sujeitas e não sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial, impossibilitando a conciliação integral entre o Passivo Exigível contabilizado e a relação processual de credores.

Entre as obrigações que demandam acompanhamento específico encontra-se o passivo tributário, que totalizou contabilmente R$ 8,91 milhões em março de 2026, considerando tributos correntes e parcelamentos fiscais líquidos de curto e longo prazo. Os créditos tributários possuem regime próprio e sua cobrança não se submete à habilitação no processo de Recuperação Judicial.

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

Também deverão ser individualizadas as obrigações constituídas após o pedido de Recuperação Judicial, bem como eventuais créditos abrangidos pelas hipóteses legais de não sujeição previstas na Lei nº 11.101/2005, permitindo distinguir adequadamente o passivo concursal das demais obrigações contabilizadas**.**

Endividamento Fiscal

Em março de 2026, o passivo tributário líquido contabilizado totalizou R$ 8,91 milhões, apresentando a seguinte composição:

Composição	mar/26
Tributos correntes	R$ 2.904.342,48
Parcelamentos CP – líquidos	R$ 2.516.088,17
Parcelamentos LP – líquidos	R$ 3.494.268,07
Passivo fiscal líquido contabilizado	**R$ 8.914.698,72**

Em relação a dezembro de 2025, quando o saldo correspondia a R$ 8,99 milhões, houve redução decorrente exclusivamente da diminuição dos tributos correntes, uma vez que os parcelamentos líquidos de curto e longo prazo permaneceram inalterados no período.

A ausência de movimentação nos saldos dos parcelamentos durante o primeiro trimestre requer acompanhamento, especialmente mediante apresentação de **extratos atualizados dos parcelamentos, comprovantes de recolhimento e composição dos débitos**, possibilitando a conciliação com os registros contábeis.

Endividamento não Fiscal

Quanto às demais obrigações eventualmente não submetidas aos efeitos da Recuperação Judicial, não foram disponibilizados demonstrativos que permitam sua identificação e quantificação individualizada.

Dessa forma, mostra-se necessária a apresentação de relatório analítico do passivo, com indicação de cada obrigação, credor, data de origem, vencimento, valor atualizado e eventual sujeição ou não aos efeitos da Recuperação Judicial.

A disponibilização dessas informações permitirá conciliar o passivo contábil de R$ 46,67 milhões com o passivo relacionado no processo recuperacional e identificar adequadamente as obrigações não abrangidas pelo Plano.

6 – ANÁLISE DE FLUXO DE CAIXA

Não foi apresentada Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC ou relatório gerencial que permitisse identificar e classificar, de forma consolidada, as entradas e saídas de recursos ocorridas no primeiro trimestre de 2026.

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

Os extratos bancários disponibilizados demonstram movimentações financeiras no período, incluindo recebimentos decorrentes das atividades da Recuperanda e transferências destinadas ao pagamento de obrigações. Contudo, a análise isolada dos extratos não permite identificar adequadamente a natureza de todas as movimentações nem segregá-las entre atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Dessa forma, não foi possível avaliar, a partir da documentação apresentada, a geração ou o consumo de caixa decorrente das atividades da Recuperanda no trimestre. Para as competências subsequentes, deverá ser apresentada mensalmente a Demonstração dos Fluxos de Caixa ou relatório gerencial equivalente, acompanhado dos respectivos extratos bancários, de modo a possibilitar a conciliação das movimentações e o acompanhamento da evolução financeira da Recuperanda.

7 – ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO

Até a data de elaboração deste Relatório, o Plano de Recuperação Judicial ainda não havia sido deliberado em caráter definitivo pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo Recuperacional. Dessa forma, não existem, nesta fase, parcelas vencidas decorrentes do Plano para cumprimento.

O acompanhamento realizado por esta Administração Judicial concentra-se na evolução da tramitação do Plano, nas deliberações da Assembleia Geral de Credores e nas condições de pagamento submetidas aos credores.

7.1. Resumo da Tramitação do Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda em 27/11/2025, conforme ID nº 166897160.

Posteriormente, foi publicado o edital contendo o aviso de recebimento do Plano, seguindo-se a apresentação de objeções por credores e a convocação da Assembleia Geral de Credores.

A primeira convocação da AGC ocorreu em 06/08/2026 e a segunda em 18/08/2026. Na segunda convocação, após a apresentação do Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial nos autos, foi deliberada a suspensão dos trabalhos e aprovada por 21 dos 27 credores presentes, correspondentes a 70,33% dos créditos presentes, ficando a continuidade da Assembleia designada para 10/11/2026, às 11h.

Ressalta-se que os valores considerados para fins de composição e deliberação em Assembleia podem sofrer alterações em decorrência do julgamento de habilitações e impugnações de crédito.

7.2. Prévia do quadro geral de credores

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

Em observância ao art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, a relação de credores elaborada por esta Administração Judicial constitui a referência para acompanhamento do passivo concursal, sem prejuízo das alterações decorrentes do julgamento de habilitações e impugnações de crédito.

Classe de Credores	Credores	Valor (R$)	%
Classe I - Créditos Trabalhistas	134	R$ 369.001,01	1,01%
Classe II - Créditos Garantia Real	0	-	0,00%
Classe III - Créditos Quirografários	75	R$ 35.152.511,31	96,10%
Classe IV - Créditos de Micro e Pequenas Empresas	122	R$ 1.056.998,01	2,89%
Total Do Passivo	**331**	**R$ 36.578.510,33**	**100,00%**

7.3. Primeiro Aditivo ao Plano

No curso da Assembleia Geral de Credores foi apresentado o Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, contendo alterações nas condições propostas aos credores. Em síntese, foram apresentadas as seguintes condições:

Classe ou subclasse	Condição resumida
Classe I até R$ 15 mil	Parcela única, sem deságio, em 30 dias da homologação do Plano
Classe I acima de R$ 15 mil	Pagamento em 4 parcelas, conforme limite previsto no Aditivo
Classe III até R$ 10 mil	Parcela única, sem deságio, em 120 dias da homologação
Classe III - Parceiros financeiros	9 parcelas anuais, com deságio de 40%
Classe III - Contratantes	9 parcelas anuais, sem deságio, a partir do 12º mês
Classe III - Credores em geral	10 parcelas anuais, com deságio de 90%, ou alternativa prevista no Aditivo
Classe IV	Condições diferenciadas por faixa, conforme o Aditivo

O resumo acima não substitui a leitura integral do Plano e de seu Aditivo. Considerando que as condições ainda estão submetidas à deliberação dos credores e à apreciação judicial, **não há, até o momento, obrigações vencidas decorrentes do Plano passíveis de acompanhamento quanto ao seu cumprimento**.

Esta Administração Judicial continuará acompanhando a tramitação do Plano, as deliberações assembleares e as alterações decorrentes do julgamento das habilitações e impugnações de crédito.

8 – Outras Informações

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

8.1 – Diligências realizadas

No exercício das atribuições previstas no art. 22, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, esta Administração Judicial realizou a análise da documentação contábil e financeira disponibilizada para o primeiro trimestre de 2026, bem como solicitou informações e documentos complementares necessários à elaboração do presente Relatório.

As principais limitações identificadas no período são referentes à apresentação acumulada das demonstrações contábeis e à ausência de documentos auxiliares necessários à análise individual das competências e à conciliação de determinadas rubricas.

8.2 - Fotos

Não foram encaminhados registros fotográficos atualizados das instalações, obras, máquinas ou equipamentos referentes ao primeiro trimestre de 2026.

Para as competências subsequentes, deverá ser apresentado registro fotográfico atualizado, permitindo o acompanhamento visual da estrutura operacional e das atividades desenvolvidas pela Recuperanda.

8.3 - Remuneração do Administrador Judicial

Conforme as informações disponibilizadas, não foram identificadas pendências relativas aos honorários da Administração Judicial, não havendo pendências a registrar no período.

8.4 – Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

Considerando as limitações identificadas ao longo da análise, deverão ser apresentados, dentre outros documentos já solicitados, os **demonstrativos contábeis individualizados por competência, relatórios mensais de faturamento, medições e notas fiscais, folhas de pagamento e relações de colaboradores, Demonstração dos Fluxos de Caixa ou relatório gerencial equivalente, composição analítica das contas relevantes, Razões Contábeis, documentação dos parcelamentos tributários e controles do Imobilizado.**

Os documentos deverão ser encaminhados de forma **mensal, completa e organizada por competência**, permitindo a conciliação entre os demonstrativos auxiliares e os registros contábeis e possibilitando a elaboração tempestiva dos Relatórios Mensais de Atividades.

8.5. Cronograma processual

Cronograma Processual

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

Processo nº 0816206-43.2024.8.10.0040			
Recuperação Judicial da " ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA"			
Data	**Evento**	**Documento/ Referência**	**Base Legal (Lei 11.101/2005)**
09/08/2024	Pedido de Tutela Antecipada em Caráter Antecedente Preparatória de Pedido de Recuperação Judicial	127069662	—
10/09/2024	Publicação do Deferimento em Diário Oficial	12870624	—
08/10/2024	Pedido de Recuperação Judicial	131468916	—
17/12/2024	Termo de Compromisso do Administrador Judicial	137387296	Art. 33
18/03/2025	Deferimento do processo de Recuperação Judicial	143725135	Art. 52
05/03/2026	Publicação do 1º Edital de Convocação de Credores	176133212 -	Art. 52, § 1º
20/03/2026	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial		Art. 53
	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ		Art. 7º, § 2º
	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ		Art. 7º, II e Art. 53
	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
	Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
13/07/2026	Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
06/08/2026	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
18/08/2026	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
10/11/2026	Data designada para continuação da AGC		
	Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º

9. CONCLUSÃO

A análise das informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas permitiu avaliar a situação da ENGEFORT no primeiro trimestre de 2026, observadas as limitações decorrentes da apresentação acumulada dos demonstrativos e a ausência de parte da documentação complementar necessária à validação dos saldos.

Sob o aspecto patrimonial, a Recuperanda apresentou Ativo Total de R$ 113,88 milhões, Passivo Exigível de R$ 46,67 milhões e Patrimônio Líquido positivo de R$ 67,22 milhões. No curto prazo, o Ativo Circulante alcançou R$ 92,98 milhões, frente a Passivo Circulante de R$ 31,78 milhões. Os índices de liquidez permaneceram superiores à unidade,

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

embora tenham apresentado redução em relação ao encerramento do exercício de 2025, acompanhando o crescimento das obrigações de curto prazo.

A interpretação dessa posição deve considerar a composição dos ativos circulantes, uma vez que parcela relevante está concentrada em créditos a receber, adiantamentos e estoques, cuja conversão em recursos financeiros não é imediata. Destacam-se os **Clientes a Realizar, no montante de R$ 41,45 milhões**, que permaneceram sem movimentação no trimestre, e os **Estoques, de R$ 21,05 milhões**, cujo crescimento decorreu do acréscimo de R$ 1,57 milhão na rubrica Bens Disponíveis. A efetiva contribuição desses ativos para a situação financeira da Recuperanda depende de sua realização ou conversão em recursos financeiros.

Quanto ao desempenho econômico, a ENGEFORT registrou **Receita Líquida de R$ 1,89 milhão** e resultado bruto positivo de R$ 422,93 mil no primeiro trimestre. Esse resultado, entretanto, foi insuficiente para absorver as despesas administrativas e demais gastos do período, ocasionando **prejuízo de R$ 97,60 mil** e margem líquida negativa de 5,17%.

O faturamento trimestral também se mostrou inferior à média trimestral registrada em 2025. Como a Demonstração do Resultado foi apresentada apenas de forma acumulada, não foi possível verificar a evolução mensal das receitas, custos e despesas nem identificar eventual concentração das operações em competência específica.

Em relação ao endividamento, o Passivo Exigível apresentou crescimento de 3,69%, concentrado nas obrigações de curto prazo. A principal movimentação decorreu do surgimento de **R$ 1,57 milhão em Contas Transitórias**, cuja origem, contrapartida e exigibilidade não foram demonstradas. Também merecem esclarecimentos os novos saldos trabalhistas e previdenciários vinculados aos consórcios, a ausência de movimentação nos parcelamentos tributários e nas operações financeiras e a adequada segregação entre créditos concursais e extraconcursais.

No âmbito processual, o Plano de Recuperação Judicial ainda se encontra em fase de deliberação pelos credores, não havendo, até o momento, parcelas vencidas decorrentes do Plano passíveis de acompanhamento quanto ao seu cumprimento. Após a instalação da Assembleia Geral de Credores e a apresentação do Primeiro Aditivo, os trabalhos foram suspensos, com continuidade designada para **10 de novembro de 2026**.

Ressalta-se, ainda, que **a documentação referente ao primeiro trimestre somente foi encaminhada em 19 de agosto de 2026 e de forma predominantemente acumulada**, sem individualização suficiente por competência. Permanecem pendentes livros e Razões Contábeis, demonstrações mensais, composições analíticas das contas relevantes e documentos de suporte das movimentações patrimoniais, financeiras, trabalhistas, tributárias e operacionais.

Diante do conjunto das informações analisadas, verifica-se que **a Recuperanda mantém patrimônio líquido positivo e cobertura contábil das obrigações exigíveis.** Contudo, encerrou o primeiro trimestre de 2026 com prejuízo, aumento do Passivo Circulante

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20

e reduzida disponibilidade imediata em relação às obrigações de curto prazo, além de relevante concentração do ativo em rubricas cuja realização depende de comprovação e acompanhamento.

Assim, permanece necessário monitorar a evolução do faturamento, dos custos, da geração de caixa, da realização dos créditos, da conversão dos estoques e do endividamento. **O envio mensal, completo e organizado da documentação será indispensável para avaliar, nas competências seguintes**, a capacidade da ENGEFORT de preservar suas atividades, cumprir as obrigações correntes e avançar no processo de reestruturação econômico-financeira.

Nestes termos,

É o relatório.

São Luís, 24 de setembro de 2026.

Daniel Lopes Pires Xavier Torres
Administrador Judicial

Número do documento: 26092418352075000000177836516
https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26092418352075000000177836516
Assinado eletronicamente por: DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - 24/09/2026 18:35:20